



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 844/2021

Elaboração de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade do plantio de grama em lotes não edificados (padronização ecológica), no município de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que se proceda a elaboração de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade do plantio de grama em lotes não edificados (padronização ecológica), no município de Toledo.

É de conhecimento público a existência, prática que infelizmente se avoluma, de acumulo de lixo em lotes não edificados no município de Toledo.

Outra preocupação é a segurança pública que fica prejudicada com os lotes não zelados que acabam com vegetação alta, ferindo inclusive o artigo 14, § 1º, do Código de Postura do Município de Toledo, regido pela Lei Nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006.

A situação descrita decorre da incúria de alguns proprietários para consigo mesmos e suas famílias e para com outros proprietários zelosos que sabem das consequências nefastas para a saúde pública que tal prática acarreta.

A finalidade principal do Projeto de Lei indicado, contudo, é diminuir, através da obrigatoriedade de plantação de gramíneas nos lotes não edificados, os focos do mosquito da dengue e transmissores também do *Zica Vírus* e *Chikungunya*, pois assim procedendo evitar-se-á o acumulo de entulhos, mato alto e lixo no interior dos referidos lotes.

SALA DAS SESSÕES, 29 de junho de 2021.

OLINDA FIORENTIN